

EDITAL DE LEILÃO – VENDA DIRETA

O **LEILOEIRO OFICIAL** pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ**, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 1125, devidamente autorizado pelos proprietários, torna pública a venda do bem abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados;

Local da realização dos leilões: www.grupolance.com.br

LEILÃO ÚNICO: O Leilão terá início no dia **16/04/2024** e se estenderá em aberto para captação de lances até o dia **16/05/2024 às 17h e 00min (ambas no horário de Brasília)**, onde poderão ser apresentadas propostas a partir de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 1.966.400,00 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

Todas as ofertas serão apresentadas para os respectivos vendedores e poderão ser aceitas ou não.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O adquirente pagará o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 6% sobre o valor ofertado, ambas em até 24 horas após o encerramento do certame e aceitação da proposta diretamente na conta do vendedor e do Leiloeiro, o valor da comissão não integra o valor do lance.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista.

Eventuais propostas de parcelamento poderão ser recebidas diretamente no site www.grupolance.com.br e no e-mail: contato@grupolance.com.br sendo analisadas pelo vendedor, reservando-se ao mesmo o direito de aceitá-las ou não.

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições.

DESCRIÇÃO DO BEM:

MATRÍCULA 36.426 – 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

IMÓVEL: Um prédio residencial e respectivo terreno, situados à Rua Dr. Manoel Carlos de Figueiredo Ferraz, nº 181, no 30º Subdistrito-Ibirapuera, medindo o terreno que é constituído pelo lote 37 da quadra 11-A, do Jardim Morumbi, 4,00 metros de frente para a citada rua, fazendo esquina com a Rua Brigadeiro Armando Trompowski, onde mede 24,17 metros da frente aos fundos; na confluência destas ruas, mede em curva 12,40 metros do lado esquerdo de quem da Rua Dr. Manoel Carlos de Figueiredo Ferraz olha para o terreno, onde confronta com o lote 36, mede 31,00 metros, da frente aos fundos, confrontando com os lotes n.ºs. 1 e 2 mede 17,27 metros, perfazendo a área de 435,00 metros quadrados.

AV. 5 – 36.426: São Paulo, 02 de Setembro de 1985.

Da escritura de 31 de julho de 1985, de notas do 27º Tabelião desta Capital, livro 597, fls. 073, consta que o prédio nº 181 da Rua Dr. Manoel Carlos de Figueiredo Ferraz tem atualmente o nº 195 da referida rua, conforme prova a certidão nº 121.860/85, expedida em 20 de agosto de 1985 pela Prefeitura Municipal desta Capital. O Escrevente Habilitado (José Roberto Lopes Oliveira).

MATRÍCULA 94.542 – 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Um terreno formado por parte do lote 01, da Quadra- 11-A, do Jardim Morumbi, 30º Subdistrito-Ibirapuera, medindo o dito terreno 5,00 metros de frente para a rua Brigadeiro Armas do Trompowski, na linha dos fundos mede 5,00 metros, confrontando com parte do lote 02, da mesma quadra, por 15,27 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel como remanescente do lote 01, do lado esquerdo com o lote 37, ambos da mesma quadra encerrando a área total de 77,00 metros quadrados.

CONTRIBUINTE UNIFICADO NA PMSP: 123.188.0046-3

Imóvel com ótima localização na Praça Mario Garnero, Próximo ao Colégio Porto Seguro e Casa da Fazenda. Fácil acesso às principais vias do bairro.

Área de Terreno: 512m² e 280m²

Área construída: 280m²

Compreendendo:

- 2 Lavabos, Sala de estar com lareira, Sala de jantar, Sala de TV, área de home office.
- 4 dormitórios sendo 2 suítes, uma com closet.
- Copa, Cozinha Área de serviço e três Dependências de empregados, Agradável área externa.
- 4 vagas cobertas.
- R\$930,45 – Parcela de IPTU 2024

ÔNUS DA MATRÍCULA:

DOS DÉBITOS: O adquirente, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU e/ou foro) e condominial (por cotas inadimplidas, sejam ordinárias ou extraordinárias). Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel, especialmente dívidas condominiais e tributos (IPTU e quaisquer taxas incidentes sobre o imóvel), devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

Todas as despesas relativas a transferência de propriedade, imissão na posse ou retirada/remoção do bem, ficará a cargo do adquirente.

DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro.

Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

Informamos que este bem poderá ser adquirido exclusivamente por meio deste site (www.grupolance.com.br), não podendo ser adquirido por quaisquer outros meios.

E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

GRUPO LANCE

Para mais informações - tel.: 3003-0577